CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Proc. Nº 246 - PE 078/13
Em 01 de 08 de 2013

PROJETO DE LEI N.º 78, DE 1.º DE AGOSTO DE 2013.

Autoriza o Executivo Municipal a incluir ação na LDO 2013 e abrir crédito especial no valor de R$ 99.890,00.

Art. 1.º Inclui na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2013, no Programa 0105 Aquisição de equipamento e material permanente, na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, a ação:

I – projeto: 1629

ação: Aquisição de bens móveis

valor 2013: R$ 99.890,00 (noventa e nove mil, oitocentos e noventa reais)

Art. 2.º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R$ 99.890,00 (noventa e nove mil, oitocentos e noventa reais), com a seguinte classificação orçamentária:

06	SMS
03	Recursos vinculados p/ saúde – União
10	Saúde
301	Atenção Básica
0105	Aquisição de equipamento e material permanente
1629	Aquisição de bens móveis – Emenda parlamentar
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamento e material permanente – rec. 4931

Art. 3.º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 2.º, servirá de recurso o repasse da União, Emenda Parlamentar n.º 36610007, no valor de R$ 99.890,00 (noventa e nove mil, oitocentos e noventa reais).

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 1.º de agosto de 2013.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Discutido e votado em: ___/___/___
Resultado da Votação: Votos à favor ___
Abstenções ___
Presidente ___ Visto ___

PAULO AZEREDO,
Prefeito Municipal.